LEI Nº 316/2005 DE 08 DE JULHO DE 2005.

Abre credito suplementar alterando a Lei nº 276/04, que estima a receita e Fixa Despesa para o exercício de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.00	Chefia do Executivo
02.03	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20.09	Manutenção da Malha Rodoviária
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P Jurídica
	R$ 70.000,00
20.08	Manutenção da Séc. de Agricultura e Meio Ambiente
31.90.11.0	Vencimentos vantagens Fixas P. Civil
	R$ 60.000,00

Art 2º Para atender a suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada parcial ou totalmente a seguinte dotações orçamentária do orçamento vigente:

02.00	Chefia do Executivo
02.03	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.03	Aquisição de Veículos e Equip. Rodoviário
44.90.52.00	Equipamento Material Permanente
	R$ 45.000,00
10.04	Reforma,Manutenção de Pontes,Pontilhões
44.90.51.00	Obras e Instalações
	R$ 85.000,00

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 08 de Julho de 2005.

LAÉRCIO VICENTE LAZZARI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria de Administração nesta mesma data.

EDEMAR NICOLAU KUHN
Secretario de Administração e Finanças

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.